

RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Acompanhado do CERTIFICADO DE AUDITORIA

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2018

1. INTRODUÇÃO

O Executivo Municipal de Campos dos Goytacazes, através da Secretaria da Transparência e Controle, apresenta o Relatório do órgão Central de Controle Interno referente ao exercício de 2018, compreendendo os órgãos da Administração Direta, Indireta e Legislativo, conforme o inciso VII, artigo 3º da Deliberação TCE/RJ nº 285/18, incisos I e II do artigo 74 da Constituição Federal de 1988, artigos 75 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64 e o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/00.

O presente relatório é parte integrante da Prestação de Contas de Governo e tem por finalidade avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e orçamento do município, com ênfase na legalidade e avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, além das aplicações dos limites constitucionais e o equilíbrio orçamentário sob a responsabilidade do Sr. Rafael Paes Barbosa Diniz Nogueira (período de 01/01/2018 a 31/12/2018), incluindo seus órgãos, entidades e fundos.

As aplicações de recursos tendo em vista os limites constitucionais em Educação “Art. 22 da Lei Federal nº 11.494/07, art. 212 da CF/88” e Saúde “Emenda Constitucional nº 29/00 c/c o inciso III art. 77 do ADCT”, as despesas com o Poder Legislativo “art. 29-A CF/88”, bem como limites de endividamento “Resoluções nº 40/01 e 43/01” e outras a ele inerentes.

Avaliação também de outros aspectos inerentes à aplicação de recursos públicos decorrentes dos Royalties do Petróleo.

Enfim, analisaremos todos os elementos pertinentes que possam conduzir a uma conclusão sobre a gestão.



Os valores constantes deste relatório foram extraídos do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios – SIAFEM, utilizado no âmbito Municipal.

Nos itens abaixo, informa-se que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro expediu Portaria SGE nº 06/2018, cujo conteúdo tem por objetivo elencar todas as peças que irão compor a referida prestação de contas em análise, facilitando assim o jurisdicionado em sua tarefa de colher os elementos para subsidiar a análise das contas em epígrafe, a saber:

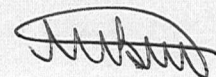
a) demonstração das alterações orçamentárias efetuadas no exercício de 2018, indicando o orçamento inicial, suas alterações (créditos suplementares, especiais e extraordinários) e o orçamento final, este consoante ao registrado pela contabilidade como despesa total autorizada - anexo 11 - consolidado;

A Lei Orçamentária nº 8.801 de 27 de dezembro de 2017 aprovou o Orçamento para o exercício de 2018, o qual estimou a Receita em R\$ 2.039.720.748,37 (Dois bilhões, trinta e nove milhões, setecentos e vinte mil, setecentos e quarenta e oito reais, trinta e sete centavos) e fixou a despesa em igual valor.

Após as alterações orçamentárias, o total autorizado resultou em R\$ 2.100.662.716,43 (Dois bilhões, cem milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, setecentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos).

Orçamento Inicial	Superávit	Excesso	Orçamento Final
R\$ 2.039.720.748,37	R\$ 43.572.423,51	R\$ 17.369.544,55	R\$ 2.100.662.716,43

Salientamos que todos os créditos adicionais abertos no exercício de 2018, foram respaldados em fontes de recursos devidamente apuradas em cada espécie, demonstrados através dos Modelos quadros B, que tratam da Lei Orçamentária Anual e Leis Específicas respectivamente, que se constituíram em créditos disponíveis legalmente autorizados.



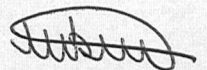
b) cumprimento às normas constitucionais e legais, quanto:

b.1) à Consolidação das Contas Públicas (inciso III, artigo 50 da LRF c/c o artigo 2º da Del. TCE/RJ nº 199/96);

A consolidação das contas públicas de todos os órgãos da Administração Direta, Indireta, Fundação, Fundos e Empresas Públicas foram elaboradas nos moldes do novo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Deste modo, foi observado o Art. 50 da LRF c/c o Art. 2 da Deliberação TCE/RJ nº 285/18, conforme pode ser verificado nos demonstrativos e balanços consolidados juntados a esta Prestação de Contas.

Compõem a Prestação de Contas os órgãos abaixo:

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes
Câmara Municipal
Fundo Municipal de Saúde
Fundo Municipal da Infância e da Adolescência
Fundo Municipal de Assistência Social
Fundo Especial da Câmara Municipal
Fundo Municipal de Cultura de Campos
Fundo Especial da Guarda Civil Municipal
Fundo Municipal dos Direitos Difusos
Fundo de Desenvolvimento de Campos
Fundo Municipal de Transporte
Fundo Municipal do Meio Ambiente
Fundo Municipal de Habitação
Fundo Municipal de Trabalho e Geração de Renda
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Fundação Municipal de Esporte



Fundação Municipal da Infância e da Juventude
Fundação Municipal de Saúde
Instituto Municipal de Transito e Transporte
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais
Companhia de Desenvolvimento do Município
Empresa Municipal de Habitação

b.2) ao Limite para Abertura de Créditos Adicionais estabelecido na LOA (inciso I do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/64);

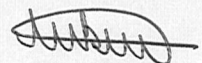
Através da documentação fornecida, observamos que os créditos adicionais suplementares e especiais foram devidamente elaborados em consonância com os valores autorizados na Lei Orçamentária e as demais alterações, através de leis apreciadas pelo Legislativo Municipal, sendo publicadas em jornais dando transparência aos atos do executivo municipal, possibilitando assim maior controle social, em cumprimento ao princípio da publicidade, expressas no art. 37 bem como o que preceitua o art. 42 de Lei Federal n.º 4.320/64.

Na análise da utilização dos créditos adicionais suplementares, observa-se que a Lei Orçamentária Anual n.º 8.801/2017 autorizou o Poder Executivo a abrir créditos adicionais até o valor de 30% do total do Orçamento, conforme demonstrado quanto da análise o Quadro A.1, constante dessa Prestação de contas, temos:

Valor do Orçamento	Valor Permitido
2.039.720.748,37	R\$ 611.916.224,50

Analisando os decretos abertos com o respaldo das Leis, observamos:

Valor Permitido	Valor Utilizado	Diferença
R\$ 611.916.224,50	599.960.213,47	11.956.011,03



Em análise ao quadro acima, verifica-se o cumprimento do limite autorizado em Lei, tendo sido utilizado 29,41%, dos 30% autorizados em lei.

Os demais créditos abertos no exercício foram aprovados através de leis específicas que deram suporte a outros decretos que abriram créditos suplementares e especiais, devidamente autorizadas pelo Legislativo Municipal, para contemplação de novos projetos oriundos de assinatura de convênios com outros entes da federação ou anulação parcial de dotações, todos suportados por leis específicas, conforme art. 42 da Lei n.º 4.320/64.

Verificamos que o município, cumpriu o disposto no inciso V, art. 167 da Constituição Federal de 1988.

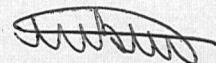
b.3) à Autorização para Abertura de Créditos Adicionais e à existência das respectivas Fontes de Recursos (inciso V, artigo 167 da CF/88);

Salientamos que todos os créditos adicionais abertos no exercício de 2018, foram respaldados em fontes de recursos devidamente apuradas em cada espécie, demonstrados através dos Modelos 3 ao 8, que tratam da Lei Orçamentária Anual e Leis Específicas respectivamente, que se constituíram em créditos disponíveis legalmente autorizados.

b.4) aos Limites com Endividamento: Operações de Crédito, Dívida Consolidada Líquida – DCL, Concessão de Garantias (Resoluções do Senado Federal nos 40/01 e 43/01);

Com base nos relatórios contábeis Verificamos que o município não realizou operações de créditos, avais e garantias no exercício de 2018.

Dívida Consolidada Líquida



Foi cumprido o limite previsto no inciso II do artigo 3º da Resolução nº 40/01 do Senado Federal – 120% da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro a seguir:

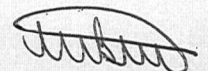
DESCRIÇÃO	VALORES	%
RECEITAS CORRENTES LÍQUIDAS	1.864.521.546,48	54,47
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	1.015.586.487,70	

O Município possui ao final de 2018, dívida de natureza previdenciária junto ao INSS (parcelamento), com o Instituto de Previdência Municipal (Previcampos), demais dívidas.

b.5) aos Limites com Gastos com Pessoal (artigo 20 da Lei Complementar Federal nº 101/00);

Conforme evidenciado no quadro abaixo, com valores extraídos do Relatório de Gestão Fiscal 3º Quadrimestre/2018, o Município utilizou 47,71% das receitas correntes líquidas para aplicação em Pessoal e Encargos, percentual dentro do limite estabelecido na alínea “b”, inciso III, artigo 20 da LRF (54% da Receita Corrente Líquida).

DESCRIÇÃO	VALORES	%
RECEITAS CORRENTES LÍQUIDAS	1.864.532.231,20	47,71
GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS	879.578.893,30	



b.6) aos Limites com Gastos em FUNDEB e Educação (artigo 22 da Lei Federal nº 11.494/07, artigo 212 da CF/88 e artigos da Lei Orgânica Municipal);

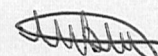
O Município aplicou o percentual de 27,00% na manutenção e no desenvolvimento do Ensino, estando de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal.

TÍTULO	VALOR (R\$)
(A) – RECEITA COM IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	674.036.568,90
(B) GASTOS NA MANUTENÇÃO E NO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	95.125.550,56
(C) DEDUÇÕES – FUNDEB	86.848.930,84
(D) TOTAL DE GASTOS MDE (B+C)	181.974.481,40
(E) PERCENTUAL (D/A)	27,00%

A aplicação na Remuneração dos profissionais da Educação Básica superou o limite mínimo de 60% (sessenta por cento) dos recursos do FUNDEB, conforme o artigo 22 da Lei Federal nº 11.494/07, alcançando 80,90% do total aplicado.

O percentual mínimo para aplicação do FUNDEB de 95% (noventa e cinco por cento) também foi superado, chegando à 96,33%.

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
(A) SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1.460.979,44
(B) RECURSOS RECEBIDOS A TÍTULO DO FUNDEB	206.946.376,25
(C) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	486.038,92
(D) OUTROS CRÉDITOS (REFERENTE A CONSIGNAÇÕES)	10.347,92



Nesse aspecto trataremos da aplicação dos recursos advindos da exploração de recursos naturais, notadamente os decorrentes dos Royalties do Petróleo.

O Município através do Demonstrativo Administrativo Financeiro próprio informa que ingressaram em seus cofres o valor de R\$ 726.499.117,92

A aplicação de recursos se encontra no Demonstrativo Consolidado extraído do Sistema Contábil do Município, e modelo 19 da deliberação 285/17.

DESCRIÇÃO	PESSOAL E ENCARGOS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	AMORT. DA DÍVIDA (PARC. FGTS /INSS)	TOTAL
TOTAL DESPESAS	156.598.712,70	496.693.656,34	13.969.400,97	53.905,689,47	723.068.855,96

A arrecadação dos recursos oriundos da participação especial atingiu o valor de R\$ 243.821.891,95, portanto suficiente para cobrir as despesas com pessoal que somaram o montante de R\$ 156.598.712,70.

Diante do verificado ficou demonstrado que o município atendeu o disposto no art. 8º da Lei Federal nº 7.990/89

b.9) à Transferência Financeira para a Câmara Municipal (artigo 29-A da CF/88);

O limite do repasse do Executivo para o Legislativo foi respeitado o disposto no Artigo 29-A da Constituição Federal/88, demonstrado a seguir.

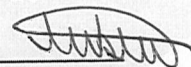
Memória de Cálculo Repasse a Câmara			
Base 2017- Exercício 2018		Repasse	
Receitas	Realizado	%	Valor
IPTU	R\$ 45.724.858,64	5	R\$ 2.286.242,93
IRRF	R\$ 69.508.963,35	5	R\$ 3.475.448,17
ITBI	R\$ 13.046.773,77	5	R\$ 652.338,69

ISSQN	R\$	74.508.963,13	5	R\$ 3.725.448,16
Taxas	R\$	15.632.162,57	5	R\$ 781.608,13
Contribuições	R\$	-	5	
Contribuição Iluminação Pública	R\$	4.969.462,69	5	R\$ 248.473,13
FPM	R\$	48.232.524,80	5	R\$ 2.411.626,24
ITR	R\$	598.924,90	5	R\$ 29.946,25
LC- 87/96	R\$	810.450,42	5	R\$ 40.522,52
ICMS	R\$	228.823.575,80	5	R\$ 11.441.178,79
IPVA	R\$	28.820.346,63	5	R\$ 1.441.017,33
IPI Exportação	R\$	4.947.045,72	5	R\$ 247.352,29
Cide	R\$	509.660,76	5	R\$ 25.483,04
Multas e Juros de mora de Tributos	R\$	2.093.953,79	5	R\$ 104.697,69
Multas e Juros dívida ativa	R\$	4.102.846,61	5	R\$ 205.142,33
Dívida Ativa Tributária	R\$	13.650.391,66	5	R\$ 689.693,85
Total Receita	R\$	569.855.136,76	5	R\$ 27.806.219,53

Limite de Repasse Permitido- Art. 29-A	Repasse Realizado	Repasse Recebido abaixo do Limite
R\$ 27.806.219,53	R\$ 27.806.219,53	R\$ 0,00

b.10) ao Repasse das Contribuições Previdenciárias (artigo 40 da CF/88 c/c o inciso II, artigo 1º da Lei Federal nº 9.717/98);

A Contribuição do Regime Próprio Previdência Social paga no exercício totalizou R\$ 127.822.788,63, sendo dividido em R\$ 100.765.109,08, referente ao repasse do Executivo e R\$ 27.057.679,55 do Legislativo Municipal, já incluída a parcela de



multas/juros de mora. Quanto a Contribuição para o Regime Geral de Previdência foi pago no exercício o total de R\$ 11.871.842,60.

A análise foi feita com base nos dados do sistema contábil do Município, considerando a ausência do envio do modelo 24 solicitados nos anexos da deliberação nº 285/18, no momento da análise do presente relatório.

Foi formalizado o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com o Regime Próprio de Previdência autorizado através da Portaria 333/2017 e com 15 parcelas pagas no exercício de 2018, somando um total de R\$ 31.568.552,03.

b.11) Outros Aspectos Relevantes (especificar);

Os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do Município, para a Legislatura 2017/2020, foram fixados através da Lei nº 8723 de 24 de agosto de 2016, publicada em 28 de setembro de 2016, em cumprimento aos artigos 29, inciso V; 37, inciso XI e 39, § 4º, todos da CF/88.

A Receita de ISS se configura como a principal Receita Tributária do município. Em 2018 atingiu R\$ 81.208.015,84 (Oitenta e um milhões, duzentos e oito mil, quinze reais e oitenta e quatro centavos), o que representa uma elevação de 9,16% em relação ao total registrado no ano anterior. A arrecadação do IPTU, por sua vez, totalizou o valor de R\$ 51.270.207,79 (Cinquenta e um milhões, duzentos e setenta mil, duzentos e sete reais e setenta e nove centavos) em 2018, o que representa um aumento de 12,12% quando comparado ao total registrado no ano de 2017.

c) avaliação do cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e do orçamento;

A execução parcial de alguns programas está intimamente relacionada à dinâmica que a Administração se vê acometida no curso do exercício, pois foram priorizadas e repriorizadas ações através de decretos de créditos adicionais suplementares e especiais, provavelmente em virtude do ingresso de novos convênios, situações fortuitas ou de

força maior que se mostraram necessárias para que a Administração pudesse atender aos anseios da sociedade.

Entendemos, também, que a gestão não demonstra indícios de ilegalidade, uma vez que todos os programas e metas foram previamente autorizados em Lei específica. A execução dos programas se deu de forma a alcançar a efetividade dos resultados proposto na Lei Orçamentária, com base na documentação que nos foi apresentada.

O resultado orçamentário do exercício foi superavitário no valor de R\$ **49.843.495,77**, conforme demonstrado a seguir.

DESCRIÇÃO	CONSOLIDADO	SUPERÁVIT
RECEITA ARRECADADA	1.997.061.448,65	49.843.495,77
DESPESA REALIZADA	1.947.217.952,88	

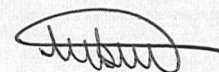
d) comprovação da legalidade e avaliação dos resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, nos órgãos e entidades da administração municipal, bem como a aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

O Município não dispõe de entidades de direito privado no rol de suas unidades Gestoras.

e) informações a respeito do controle efetuado nas operações de crédito, avais e ga como dos direitos e haveres do município.

O Município não efetuou operações de crédito no exercício de 2018.

Não houve no exercício de 2018 concessão de garantia em operações de crédito interna/externa.




f) atestado de fidedignidade e compatibilidade dos documentos confeccionados nos moldes dos Modelos 01 a 17, 19, 20, 22 e 24 e respectivos quadros extracontábeis com os registros constantes do sistema contábil do município.

No exercício de 2018 o Órgão de Controle Interno desenvolveu suas atividades voltadas à organização de métodos administrativos para a melhor qualidade dos atos praticados pela Administração Pública Municipal, buscando mitigar erros e falhas de ordem legal.

No presente relatório foram evidenciadas que a Administração Municipal, no que tange a gestão orçamentária, financeira e patrimonial, atendeu aos princípios da Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez primou por uma gestão orçamentária equilibrada

Finalmente, o Controle Interno avaliando o processo de Prestação de Contas do exercício de 2018 quanto aos diversos aspectos que envolvem a administração do Município de Campos dos Goytacazes no que se refere à eficiência, eficácia e efetividade, atesta que, houve fidedignidade e compatibilidade dos documentos confeccionados nos moldes dos Modelos 01 a 17, 19 a 22 e respectivos quadros extracontábeis com os registros constantes do sistema contábil do município, concluiu-se que encontra-se em condições de ser submetida à apreciação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Campos dos Goytacazes, 16 de abril de 2019.



Marcilene Barreto Nunes Daflon
Secretária Municipal da Transparência e Controle
Matrícula n.º 36.578